

2 — Validade do concurso: o presente concurso é válido para os lugares indicados no n.º 1 e esgota -se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 412/99, de 15 de Outubro e 44/2007, de 23 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção e pessoal da Administração Pública.

4 — Aplicação das disposições transitórias do novo regime: A relação jurídica de emprego será constituída através da celebração de contrato de trabalho, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a carreira médica, categoria de assistente e posição remuneratória de ingresso, conforme a alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 117.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente concurso fica sujeito ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º, cuja produção de efeitos tem início com a entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 118.º do último diploma citado.

5 — Especificação e exigências dos lugares:

5.1 — As exigências particulares dos lugares a preencher são as constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 -03.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — Remuneração — a prevista no Mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 06-03, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 02/08 e pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27/01.

6.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58, secção V, do Regulamento anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 59.1 do mesmo Regulamento:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, nos Serviços de Expediente da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça Cavaleiro Ferreira, 5300 — 862 Bragança, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado, se for caso disso;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do aviso bem como número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Identificação dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento, actualizado, comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde, dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos ou fotocópia do mesmo;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais deverá conter os comprovativos das actividades sujeitas a avaliação.

8.4 — Nos termos do n.º 56 do Regulamento a não apresentação do documento referido na alínea a) do n.º 8.3 deste aviso, dentro do prazo de candidatura, implica a não admissão ao concurso.

8.5 — Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a falta de apresentação dentro daquele prazo, a não admissão a concurso.

8.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 do Regulamento, e obedecerá ao disposto no n.º 64 e na alínea a) do n.º 66 do mesmo Regulamento.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Publicação das listas:

10.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nos serviços de âmbito sub -regional desta Sub-Região de Saúde, sítos Praça Cavaleiro Ferreira, 5300-862 Bragança;

10.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30/01.

10.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 do mesmo Regulamento.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria do Rosário Pires Almor Branco, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar;

Vogais efectivos:

Cândida Vaz Rodrigues, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

António Augusto Gonçalves, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar;

Vogais suplentes:

Rainier Ramos Pinto, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar

Fernando Manuel Meireles Pereira Oliveira, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar.

20 de Maio de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 16610/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 11 de Abril de 2008:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Secretário Clínico, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Andreia Cristina Oliveira da Cunha — com efeitos a 01-04-2008.

Mónica Sofia da Silva Félix — com efeitos a 08-04-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de Abril de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.